CÓPIA

LEI MUNICIPAL Nº 665 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de treinamento presencial em primeiros socorros para condutores e monitores que atuam no transporte escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1° Torna obrigatório treinamento presencial em primeiros socorros a todos os condutores e/ou monitores que atuam no transporte escolar no município de Manacapuru.

Art. 2º O condutor deverá apresentar o certificado de aprovação no treinamento em primeiros socorros em entidades capacitadas e registradas junto aos órgãos competentes.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei em até sessenta dias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 25 de setembro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru